



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE

Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com | CNPJ: 41.545.112/0001-05

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2021.03.01.0037

Proposição

Projeto de lei - Executivo: Nº 037/2021

Autoria

Prefeitura Municipal de Itaitinga

Data entrada	01/03/2021	Data da matéria	01/03/2021
EMENTA: AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE E A ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ.			

Informações do processo

Enviado para comissões: Sim

Não

Situação Aprovado

Reprovado

Arquivado

Câmara Municipal de Itaitinga

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE

Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com |

CNPJ: 41.545.112/0001-05



APROVADO

EM 08 / 03 / 2021

1º SECRETARIO

Mensagem nº 037/2021, de 01 de março de 2021.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza assinatura de Convênio de Cooperação entre o Município de Itaitinga-CE e a Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE".

O presente projeto visa a consecução de autorização legislativa para firmar convênio de representatividade junto a Associação dos Prefeitos supracitada.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

APROVADO

EM 08 / 03 / 2021

1 SECRETARIO

Projeto de Lei nº 037, de 01 de março de 2021.

Autoriza assinatura de Convênio de
Cooperação entre o Município de
Itaitinga-CE e a Associação dos
Prefeitos do Estado do Ceará –
APRECE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE.

Art. 2º. As despesas de execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação funcional programática 02.0201.04.122.0007.2.004-3.3.50.43 disposta em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 043 de 07 de dezembro de 1993.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, em 01 do mês de março de 2021.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal